

PORTARIA Nº 019/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII do artigo 71 da Constituição Estadual e artigo 23 da Lei Complementar Nº 13, de 16 de janeiro de 1992, que prevêem a possibilidade do Secretário de Estado delegar suas próprias atribuições aos seus subordinados.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 13, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos licitatórios e posteriores contratações para atender os Hospitais Regionais.

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência ao **Sr. José Eduardo Barbosa Barros**, para cumulativamente com função de Diretor do HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES, exercer também a função de Ordenador de Despesas e ainda proceder à homologação de todos os processos licitatórios e subscrição dos contratos destes decorrentes, **exceto**, aqueles relativos à Dispensa e a Inexigibilidade de Licitação, ressalvados os casos previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2010, com sua vigência até 31 de dezembro de 2010.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 08 de fevereiro de 2010.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde